



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV N.º 140

Brasília - DF, segunda-feira, 24 de julho de 2017



1



Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2018.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2017, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da [Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#) – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a [Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006](#), que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social em especial do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando a [Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009](#), que da nova redação aos artigos 2º e 4º da [Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006](#);

Considerando a [Resolução CNAS nº 11, de 19 de julho de 2016](#), que aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2017;

Considerando a [Resolução CNAS nº 05, de 22 de maio de 2017](#), que dispõe sobre a aprovação dos parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2018;

Considerando a [Proposta Orçamentária da Assistência Social](#), exercício de 2018, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2018, no valor total de R\$ 59.070.067.715,00 (cinquenta e nove bilhões, setenta milhões, sessenta e sete mil,

setecentos e quinze reais), sendo R\$ 59.030.613.508,00 (cinquenta e nove bilhões, trinta milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e oito reais) do Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 39.454.207,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais) da Administração Direta sob gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme anexo, com as seguintes recomendações:

a) Que o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS envide esforços, junto à área econômica, para garantir os recursos referentes à manutenção das ações orçamentárias listadas abaixo, nos valores aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por ocasião da análise da Proposta da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2017:

- 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - R\$ 557.710.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e dez mil e quinhentos reais);
- 2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - R\$ 331.438.012,00 (trezentos e trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e doze reais);
- 8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - R\$ 171.648.623,00 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Moassab Bruni
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

Anexo da Resolução CNAS nº 12, de 19 de julho de 2017.
Ministério do Desenvolvimento Social - MDS
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2018 – SNAS

PROGRAMA/ AÇÃO	PROGRAMA/ATIVIDADE	PROPOSTA UG FNAS
2037	Fortalecimento do SUAS	
2583	Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia	52.007.689
2589	Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	7.450.000
2A60	Serviços de Proteção Social Básica	2.059.027.740
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	7.100.000
20V5	Ações Complementares de Proteção Social Básica (acessuas trabalho)	50.000.000
2A65	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	536.260.440
2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	287.151.201
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	9.064.000
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	124.000.000
2062	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.064.520
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescente em situação de trabalho	1.064.520
TOTAL DISCRICIONÁRIAS		3.133.125.590
2037	Fortalecimento do SUAS	
00H5	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia por Idade	24.273.986.794
00IN	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	31.619.991.124
TOTAL OBRIGATÓRIAS		55.893.977.918
TOTAL FNAS		59.027.103.508
PROPOSTA UG SNAS		
2037	Fortalecimento do SUAS	28.144.349
8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	4.644.349
8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	23.500,00
PROPOSTA UG DTI		
2037	Fortalecimento do SUAS	14.819.858
8893	DTI	14.819.858
SUBTOTAL SNAS +DTI		42.964.207
TOTAL GERAL SNAS (SNAS+FNAS+DTI)		59.070.067.715